



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

014

Ofício n.º 045/2020

Garça, 13 de fevereiro de 2020.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 004/2020

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Memorando 1doc. nº 2431/2020, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 004/2020, por meio do qual estamos alterando a Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça, visando:

I. Gabinete do Prefeito

a) Criação do Setor de Apoio.

II. Procuradoria Geral do Município

a) Criação da Coordenaria de Cobrança.

III. Controladoria Geral do Município

a) Extinção da Coordenadoria de Ouvidoria.

b) Alteração de Nomenclatura do Setor de Apoio Administrativo para Setor de Ouvidoria e Apoio Administrativo.

IV. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

a) Extinção do Setor de Apoio ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

b) Criação da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social II

c) Alteração da Nomenclatura Coordenadoria de Planejamento e Ação Social para Coordenadoria de Planejamento e Ação Social I.

IV. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

a) Criação do Setor de Trato de Animais, Setor de Apoio e Setor de Preparo de Alimentos.] 13

V. Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos

a) Extinção do Departamento de Limpeza Pública

b) Criação da Coordenadoria de Limpeza Pública

c) Alteração da nomenclatura do Setor de Atendimento e Requisições para Setor de Apoio à Serviços

d) Transferência do Setor de Apoio para o Departamento de Manutenção de Áreas Verdes, Terrenos e Bueiros

e) Alteração da nomenclatura do Departamento de Manutenção de Áreas Verdes, Terrenos e Bueiros para Departamento de Limpeza Urbana, Manutenção de Áreas Verdes, Terrenos e Bueiros.

VI. Secretaria Municipal de Turismo

a) Extinção do Setor de Planejamento e Serviços Turísticos

AK



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

020

VII. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

- a) Extinção do Setor de Pintura
- b) Extinção do Setor de Construção e Conservação
- c) Extinção do Setor de Reparos
- d) Criação da Coordenadoria de Pintura

Com efeito, em razão das modificações acima mencionadas, estamos alterando o Anexo II e III da legislação em comento.

Considerando que a criação de 09 (nove) cargos de Chefe de Coordenadoria, com a extinção concomitante de 01 (um) cargo; criação de 04 (quatro) cargos de Encarregado de Setor, e a extinção concomitante de 06 (seis) cargos, e a extinção de 01 (um) cargo de Diretor de Departamento, não acarretará aumento de despesa com aumento de pessoal, mas, apenas, transformação de cargos, não havendo, portanto, impedimento ao artigo 21, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Destarte, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua **tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município**.

Atenciosamente;

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

03/04

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/2020

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça é constituída da seguinte forma:

(...)

1. GABINETE DO PREFEITO

(...)

1.3 Departamento de Convênios

(...)

1.3.3 Setor de Apoio

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(,,)

2.3.12 – Coordenadoria de Cobrança

(...).

3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1. Gabinete do Controlador Geral do Município

(...)

3.1.1.1 Setor de Ouvidoria e Apoio Administrativo

(...)

*10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL*

10.1. Gabinete do Secretário Municipal

10.1.1. Assessoria de Gabinete

10.2. Departamento de Políticas Sociais Básicas

10.2.1. Coordenadoria de Planejamento e Ação Social I

10.2.1.1. Setor de Apoio ao CRAS I - Centro de Referência de Assistência Social

10.2.2. Coordenadoria de Planejamento e Ação Social II

10.2.2.1. Setor de Apoio ao CRAS II - Centro de Referência de Assistência Social

10.2.2.2. Setor de Operacionalização do Programa Bolsa-Família

10.2.2.3. Setor de Proteção Social aos Portadores de Deficiência

10.2.3. Coordenadoria de Apoio a Geração de Emprego e Renda

10.3. Departamento de Políticas Sociais Especiais

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

04/0

- 10.3.1. Setor de Atendimento aos Migrantes
- 10.4. Departamento de Administração e Controle
- 10.4.1. Coordenadoria de Documentação
- 10.4.2. Setor de Distribuição e Controle
- 10.5. Departamento de Serviços, Programas e Projetos Sociais.

(...) 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- 12.1. Gabinete do Secretário Municipal
- 12.1.1. Assessoria de Gabinete
- 12.2 Departamento de Gestão Agropecuária e Ambiental
- 12.2.1 Coordenadoria de Educação Ambiental e Conservação de Nascentes
- 12.2.1.1 Setor de Poda e Erradicação
- 12.2.1.2 Setor de Viveiros e Plantios
- 12.2.1.3 Setor de Áreas Verdes
- 12.2.1.4 Setor de Manutenção do Zoológico
- 12.2.1.5. Setor de Trato de Animais
- 12.2.1.6 Setor de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e à Agricultura Familiar
- 12.2.1.7 Setor de Requisição e Atendimento
- 12.2.1.8 Setor de Apoio
- 12.2.1.9 Setor de Preparo de Alimentos

(...)

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS -

- 16.1. Gabinete do Secretário Municipal
- 16.1.1. Assessoria de Gabinete
- 16.2. Departamento de Parques, Praças e Jardins
- 16.2.1. Setor de Manutenção dos Parques
- 16.2.2. Setor de manutenção de Praças e Jardins
- 16.3. Departamento de Gestão dos Serviços Públicos
- 16.3.1. Coordenadoria de Manutenção do Cemitério Municipal
- 16.3.2. Coordenadoria de Serviços Complementares
- 16.3.2.1. Setor de Controle de Combustíveis
- 16.3.2.2 Setor de Apoio à Serviços
- 16.4. Departamento de Conservação de Estradas Rurais
- 16.4.1. Coordenadoria de Conservação de Estradas Rurais
- 16.4.1.1. Setor de Conservação de Máquinas
- 16.4.1.2. Setor de Conservação de estradas rurais
- 16.4.1.3. Setor de Manutenção de Caixas e dissipadores
- 16.4.1.4. Setor de roçagem
- 16.5. Departamento de Manutenção e Vistoria da Frota
- 16.5.1. Coordenadoria de Manutenção
- 16.5.1.1. Setor de Conservação de Veículos
- 16.5.1.2. Setor de Vistoria de Veículos
- 16.5.1.3. Setor de Almoxarifado
- 16.6. Departamento de Limpeza Urbana e Manutenção de Áreas Verdes, Terrenos e Bueiros

AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

05 4

- 16.6.1. Coordenadoria de Limpeza Urbana
- 16.6.1.1. Setor de Coleta de Galhos e Entulhos
- 16.6.1.2. Setor de limpeza
- 16.6.1.3. Setor de Manutenção de Terrenos Baldios
- 16.6.1.4. Setor de Áreas Verdes
- 16.6.1.5. Setor de Apoio
- 16.7. Departamento de Próprios Municipais
- 16.7.1. Setor de Manutenção do Aeroporto
- 16.7.2. Setor de Ronda
- 16.7.3. Setor de Apoio Operacional

- 17. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
- 17.1. Gabinete do Secretário Municipal
- 17.1.1. Assessoria de Gabinete

- 18. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
- 18.1. Gabinete do Secretário Municipal
- 18.1.1. Assessoria de Gabinete
- 18.2. Departamento de Obras Públicas
- 18.2.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Obras
- 18.2.1.1. Setor de Conservação de Vias
- 18.2.2. Coordenadoria de Vias e Pavimentação Urbana
- 18.3. Departamento de Edificação e Conservação de Próprios Municipais
- 18.3.1 Coordenadoria de Pintura
- 18.4. Departamento de Serviços Operacionais
- 18.4.1. Coordenadoria de Serviços Gerais
- 18.4.2. Coordenadoria de Elétrica
- 18.4.2.1. Setor de Apoio e Manutenção
- 18.4.3. Coordenadoria de Hidráulica
- 18.4.3.1. Setor de Apoio e Manutenção
- 18.4.4. Coordenadoria de Carpintaria e Marcenaria
- 18.4.4.1. Setor de Fabricação e Montagem

Art. 2º O artigo 39 da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. Ficam criados os cargos comissionados, as funções gratificadas e os cargos de agentes políticos (Secretários), nas quantidades constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI desta lei, obedecendo ao disposto nos quadros 1 a 20:

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1. GABINETE DO PREFEITO	FUNÇÃO GRATIFICADA	08	ENCARREGADO DE SETOR	G1
2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FUNÇÃO GRATIFICADA	03	CHEFE DE COORDENADORIA	GII

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

ocR

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	GIII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	06	SUPERVISOR DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS	GIV
	FUNÇÃO GRATIFICADA	33	COORDENADOR PEDAGÓGICO	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	04	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	06	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

AR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

02/0

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	09	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	06	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	05	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	19	ENCARREGADO DE SETOR	GI

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
17. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	07	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	ENCARREGADO DE SETOR	GI

AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

09/08

Art. 3º O Anexo II da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO -
REFERÊNCIA C

UNIDADE	FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CÓDIGO
<i>Gabinete do Prefeito</i>	01	<i>CHEFE DE GABINETE</i>	<i>CIII</i>
	02	<i>DIRETOR DE DEPARTAMENTO</i>	<i>CII</i>
	01	<i>ASSESSOR DE GABINETE</i>	<i>CI</i>
<i>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</i>	01	<i>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</i>	<i>CIII</i>
	02	<i>DIRETOR DE DEPARTAMENTO</i>	<i>CII</i>
	01	<i>ASSESSOR DE GABINETE</i>	<i>CI</i>
<i>SECRETARIAS</i>	45	<i>DIRETOR DE DEPARTAMENTO</i>	<i>CII</i>
	15	<i>ASSESSOR DE GABINETE</i>	<i>CI</i>

Art. 4º O Anexo III da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – REFERÊNCIA G

UNIDADE	FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CÓDIGO
<i>Gabinete do Prefeito</i>	01 08	<i>CHEFE DE COORDENADORIA ENCARREGADO DE SETOR</i>	<i>GII GI</i>
<i>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</i>	02 03	<i>PROCURADOR CHEFE CHEFE DE COORDENADORIA</i>	<i>GIII GII</i>
<i>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</i>	01	<i>CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO</i>	<i>GIII</i>

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

098

	01	ENCARREGADO DE SETOR	GII
SECRETARIAS	41	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	(33)	COORDENADOR PEDAGÓGICO	GII
	63	ENCARREGADO DE SETOR	GI
	06	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	GIV"

(...)

Art. 5º O Anexo IX da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO IX
QUADRO DE EFETIVOS GERAL DO SAAE - EGE

UNIDADE	CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SAAE	10	Agente Administrativo	EGE11	35
(...)				

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 48.211.262/0001-21 / Inscrição Estadual: 315.087.331.117
Rua João Bento, 40 ☎ 14 3407 2480 / 3471 0020 - CEP 17400-000 - Garça/SP.



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Garça, 27 de novembro de 2019.



Ulysses Bottino Peres
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 48.211.262/0001-21 / Inscrição Estadual: 315.087.331.117
Rua João Bento, 40  (14) 3471.0100 / 3471.0020 - CEP 17400-000 - Garça/SP

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS E VALE ALIMENTAÇÃO - CRIAÇÃO CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
PARA O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TESOURARIA - Coordenadoria de Contabilidade

Seq.	Quant.	Cargos	Código	Salário Base	Outras Bases*	Total x Quantidade	Encargo 22% Iapen
1	1	AGENTE ADMINISTRATIVO	EGE 11	R\$ 1.540,38	R\$ -	R\$ 1.540,38	R\$ 338,88
TOTAL	1			R\$ 1.540,38	R\$ -	R\$ 1.540,38	R\$ 338,88

Total de Acréscimo Mensal na Folha de Pagamento: R\$ 1.879,26

Inclusive gratificação natalina e 1/3 de férias

Total de Acréscimo Anual na Folha de Pagamento: R\$ 24.943,89

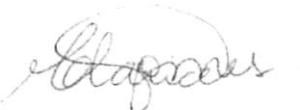
Inclusive gratificação natalina e 1/3 de férias

Vale alimentação no ano	nº servidores	Valor anual
R\$ 1.920,00	Valor mensal por servidor R\$ 160,00	1 1.920,00

Impacto na folha de pagamento, encargos e vale-alimentação de 2019 a 2021

ANO	Valor folha	Férias	Vale alimentação	TOTAL ANO
jul a dez 2019	12.371,81	0,00	1.120,00	13.491,81
2020	24.430,43	513,46	1.920,00	26.863,89
2021	24.430,43	513,46	1.920,00	26.863,89
TOTAL	61.232,67	1.026,92	4.960,00	67.219,59

Garça, 14/6/2019.



Clarice Aparecida Gomes
Coordenadora Recursos
Humanos
RG: 32.717.333-6

12



130

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositora:	PL nº 13/2020	Data do Protocolo:	13/02/2020
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	3ª SO/2020	Data da Sessão:	17/02/2020

Regime de Urgência? Sim

Iniciativa: Poder Executivo

Turnos de Votação:

- (x) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
() Dois - de acordo com inciso II do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:

- () Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
(x) Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso I do Regimento Interno.
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ____ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		04/03/2020	Rafael José Frasatti
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos	X		05/03/2020	Rodrigo Gutiérrez
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais				
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo				



140

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do **Projeto de Lei Complementar nº 04/2020**, considerado Objeto de Deliberação na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2020.

Secretaria Legislativa, 17/02/2020.


Antônio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição desse processo.

Câmara Municipal de Garça, 18/02/2020


Wagner Luiz Ferreira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

ISQ

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1319

Página 16 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/2020

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça é constituída da seguinte forma:

(...)

1. GABINETE DO PREFEITO

(...)

1.3 Departamento de Convênios

(...)

1.3.3 Setor de Apoio

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(,,)

2.3.12 – Coordenadoria de Cobrança

(...).

3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1. Gabinete do Controlador Geral do Município

(...)

3.1.1.1 Setor de Ouvidoria e Apoio Administrativo

(...)

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.1. Gabinete do Secretário Municipal

10.1.1. Assessoria de Gabinete

10.2. Departamento de Políticas Sociais Básicas

10.2.1. Coordenadoria de Planejamento e Ação Social I

10.2.1.1. Setor de Apoio ao CRAS I - Centro de Referência de Assistência Social

10.2.2. Coordenadoria de Planejamento e Ação Social II

10.2.2.1. Setor de Apoio ao CRAS II - Centro de Referência de Assistência Social

10.2.2.2. Setor de Operacionalização do Programa Bolsa-Família

10.2.2.3. Setor de Proteção Social aos Portadores de Deficiência

10.2.3. Coordenadoria de Apoio à Geração de Emprego e Renda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1319

Página 17 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

10.3. Departamento de Políticas Sociais Especiais

10.3.1. Setor de Atendimento aos Migrantes

10.4. Departamento de Administração e Controle

10.4.1. Coordenadoria de Documentação

10.4.2. Setor de Distribuição e Controle

10.5. Departamento de Serviços, Programas e Projetos Sociais.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

12.1. Gabinete do Secretário Municipal

12.1.1. Assessoria de Gabinete

12.2 Departamento de Gestão Agropecuária e Ambiental

12.2.1 Coordenadoria de Educação Ambiental e Conservação de Nascentes

12.2.1.1 Setor de Poda e Erradicação

12.2.1.2 Setor de Viveiros e Plantios

12.2.1.3 Setor de Áreas Verdes

12.2.1.4 Setor de Manutenção do Zoológico

12.2.1.5. Setor de Trato de Animais

12.2.1.6 Setor de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e à Agricultura Familiar

12.2.1.7 Setor de Requisição e Atendimento

12.2.1.8 Setor de Apoio

12.2.1.9 Setor de Preparo de Alimentos

(...)

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS -

16.1. Gabinete do Secretário Municipal

16.1.1. Assessoria de Gabinete

16.2. Departamento de Parques, Praças e Jardins

16.2.1. Setor de Manutenção dos Parques

16.2.2. Setor de manutenção de Praças e Jardins

16.3. Departamento de Gestão dos Serviços Públicos

16.3.1. Coordenadoria de Manutenção do Cemitério Municipal

16.3.2. Coordenadoria de Serviços Complementares

16.3.2.1. Setor de Controle de Combustíveis

16.3.2.2 Setor de Apoio à Serviços

16.4. Departamento de Conservação de Estradas Rurais

16.4.1. Coordenadoria de Conservação de Estradas Rurais

16.4.1.1. Setor de Conservação de Máquinas

16.4.1.2. Setor de Conservação de estradas rurais

16.4.1.3. Setor de Manutenção de Caixas e dissipadores

16.4.1.4. Setor de roçagem

16.5. Departamento de Manutenção e Vistoria da Frota

16.5.1. Coordenadoria de Manutenção

16.5.1.1. Setor de Conservação de Veículos

16.5.1.2. Setor de Vistoria de Veículos

16.5.1.3. Setor de Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

16/02

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1319

Página 18 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

16.6. Departamento de Limpeza Urbana e Manutenção de Áreas Verdes, Terrenos e Bueiros

16.6.1. Coordenadoria de Limpeza Urbana

16.6.1.1. Setor de Coleta de Galhos e Entulhos

16.6.1.2. Setor de limpeza

16.6.1.3. Setor de Manutenção de Terrenos Baldios

16.6.1.4. Setor de Áreas Verdes

16.6.1.5. Setor de Apoio

16.7. Departamento de Próprios Municipais

16.7.1. Setor de Manutenção do Aeroporto

16.7.2. Setor de Ronda

16.7.3. Setor de Apoio Operacional

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

17.1. Gabinete do Secretário Municipal

17.1.1. Assessoria de Gabinete

18. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

18.1. Gabinete do Secretário Municipal

18.1.1. Assessoria de Gabinete

18.2. Departamento de Obras Públicas

18.2.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Obras

18.2.1.1. Setor de Conservação de Vias

18.2.2. Coordenadoria de Vias e Pavimentação Urbana

18.3. Departamento de Edificação e Conservação de Próprios Municipais

18.3.1 Coordenadoria de Pintura

18.4. Departamento de Serviços Operacionais

18.4.1. Coordenadoria de Serviços Gerais

18.4.2. Coordenadoria de Elétrica

18.4.2.1. Setor de Apoio e Manutenção

18.4.3. Coordenadoria de Hidráulica

18.4.3.1. Setor de Apoio e Manutenção

18.4.4. Coordenadoria de Carpintaria e Marcenaria

18.4.4.1. Setor de Fabricação e Montagem

Art. 2º O artigo 39 da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. Ficam criados os cargos comissionados, as funções gratificadas e os cargos de agentes políticos (Secretários), nas quantidades constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI desta lei, obedecendo ao disposto nos quadros 1 a 20:

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1. Gabinete do Prefeito	Função Gratificada	08	Encarregado de Setor	GI
<hr/>				
UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1319

Página 19 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FUNÇÃO GRATIFICADA	03	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
--	-----------------------	----	---------------------------	-----

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	GIII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	06	SUPERVISOR DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS	GIV
	FUNÇÃO GRATIFICADA	33	COORDENADOR PEDAGÓGICO	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	04	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	06	ENCARREGADO DE SETOR	GI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

126

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1319

Página 20 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo



(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	09	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	06	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	05	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	19	ENCARREGADO DE SETOR	GI

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
17. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	07	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	ENCARREGADO DE SETOR	GI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

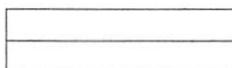
Ano VII | Edição nº 1319

Página 21 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo



Art. 3º O Anexo II da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - REFERÊNCIA C

UNIDADE	FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CÓDIGO
Gabinete do Prefeito	01	CHEFE DE GABINETE	CIII
	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
Procuradoria Geral do Município	01	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CIII
	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
Secretarias	45	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	15	ASSESSOR DE GABINETE	CI

Art. 4º O Anexo III da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - REFERÊNCIA G

UNIDADE	FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CÓDIGO
Gabinete do Prefeito	01 08	CHEFE DE COORDENADORIA ENCARREGADO DE SETOR	GII GI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1319

Página 22 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02 03	PROCURADOR CHEFE CHEFE DE COORDENADORIA	GIII GII
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	GIII
	01	ENCARREGADO DE SETOR	GII
SECRETARIAS	41	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	33	COORDENADOR PEDAGÓGICO	GII
	63	ENCARREGADO DE SETOR	GI
	06	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	GIV''

(...)

Art. 5º O Anexo IX da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO IX QUADRO DE EFETIVOS GERAL DO SAAE - EGE

UNIDADE	CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SAAE	10	Agente Administrativo	EGEII	35
(...)				

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1319

Página 23 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Ofício n.º 045/2020

Garça, 13 de fevereiro de 2020.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 004/2020

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Memorando 1doc. nº 2431/2020, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 004/2020, por meio do qual estamos alterando a Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça, visando:

I. Gabinete do Prefeito

a) Criação do Setor de Apoio.

II. Procuradoria Geral do Município

a) Criação da Coordenaria de Cobrança.

III. Controladoria Geral do Município

a) Extinção da Coordenadoria de Ouvidoria.

b) Alteração de Nomenclatura do Setor de Apoio Administrativo para Setor de Ouvidoria e Apoio Administrativo.

IV. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

a) Extinção do Setor de Apoio ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

b) Criação da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social II

c) Alteração da Nomenclatura Coordenadoria de Planejamento e Ação Social para Coordenadoria de Planejamento e Ação Social I.

IV. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

a) Criação do Setor de Trato de Animais, Setor de Apoio e Setor de Preparo de Alimentos.

V. Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos

a) Extinção do Departamento de Limpeza Pública

b) Criação da Coordenadoria de Limpeza Pública

c) Alteração da nomenclatura do Setor de Atendimento e Requisições para Setor de Apoio à Serviços

d) Transferência do Setor de Apoio para o Departamento de Manutenção de Áreas Verdes, Terrenos e Bueiros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

19/02

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1319

Página 24 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

e) Alteração da nomenclatura do Departamento de Manutenção de Áreas Verdes, Terrenos e Bueiros para Departamento de Limpeza Urbana, Manutenção de Áreas Verdes, Terrenos e Bueiros.

VI. Secretaria Municipal de Turismo

a) Extinção do Setor de Planejamento e Serviços Turísticos

VII. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

- a) Extinção do Setor de Pintura
- b) Extinção do Setor de Construção e Conservação
- c) Extinção do Setor de Reparos
- d) Criação da Coordenadoria de Pintura

Com efeito, em razão das modificações acima mencionadas, estamos alterando o Anexo II e III da legislação em comento.

Considerando que a criação de 09 (nove) cargos de Chefe de Coordenadoria, com a extinção concomitante de 01 (um) cargo; criação de 04 (quatro) cargos de Encarregado de Setor, e a extinção concomitante de 06 (seis) cargos, e a extinção de 01 (um) cargo de Diretor de Departamento, não acarretará aumento de despesa com aumento de pessoal, mas, apenas, transformação de cargos, não havendo, portanto, impedimento ao artigo 21, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Destarte, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua **tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município**.

Atenciosamente;

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



**CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04/2020
PARECER N° 023/2020

Relatório

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 4/2020. O projeto, de autoria do Prefeito, altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências. A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico. O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

Voto do Relator

Em face dos propostos pelo artigo 142 do Regimento J

Voto do Relator

A proposta da Constituição, Justiça e Redação para análise. O Presidente avocou a relatoria para o relatório. É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento da Câmara Municipal de Garça. No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta-se que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade, tanto que o Projeto precisa de correção em alguns pontos de sua redação, que se encontra em anexo. Os aspectos de competência desta Comissão foram julgados pelo plenário.

O Projeto atende aos requisitos propostos pela
que o Projeto atende aos requisitos de legalidade e constitucionalidade, insta-
da Câmara Municipal de Garça.
No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta-
que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalid-
pelo qual propomos o Substitutivo em anexo.
Entretanto, o Projeto precisa de correção em alguns pontos de sua reda-
analizados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.
Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Com-
É como voto.

Rafael José Frabetti
Rafael José Frabetti
Presidente

ngue aos aspectos
condições de ser apreciado

Rafael José Frabetti
Presidente

Conclusão da Comissão

Conclusão da Sessão das Comissões, 04 de março de 2009

Ante o exposto, tendo em vista as considerações acompanhados seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.234/2009, é o parecer.

S. das Comissões, 04 de março de 20

Janete Conetta

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro
Telefone/Fax: (14) 3471-0950
Site: www.cmgarca.sp.gov.br / e-mail:

Q
fc



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX

QUADRO DE EFETIVOS GERAL DO SAAE - EGE

UNIDADE	CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SAAE	10	Agente Administrativo	EGE11	35
(...)				

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 04 de março de 2020

Raimundo H.:
Janete Conessa
Janete



26/3

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2020.
PARECER Nº 13/2020

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 04/2020

O projeto, de autoria do Prefeito, altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

As alterações propostas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça são as seguintes:

- criação de 05 (cinco) cargos de Coordenadores Pedagógicos;
- criação de 04 (quatro) cargos de Coordenadores;
- criação de 05 (cinco) cargos de Encarregado de setor;
- extinção de 01 (um) cargo de Coordenador;
- extinção de 06 (seis) cargos de Encarregado de setor; e a
- extinção de 01 (um) departamento.

Diante, das alterações propostas nota-se que, caso aprovado, o projeto não apresentará aumento de despesa com a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Garça. No mais, o Projeto propõe ainda a criação de mais um cargo de Agente Administrativo, na estrutura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), estando tal alteração acompanhada de declaração de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira bem como de Estudo de Impacto, elaborados pela autarquia.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É o Parecer.

Rodrigo Gutiérrez
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto.

É o parecer.

S. das Comissões, 05 de março de 2020

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP

Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308

Site: www.cmgarca.sp.gov.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br



20R

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04/2020 PARECER N° 023/2020

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 4/2020.

O projeto, de autoria do Prefeito, altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

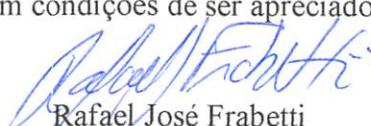
O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Entretanto, o Projeto precisa de correção em alguns pontos de sua redação, motivo pelo qual propomos o Substitutivo em anexo.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.


Rafael José Frabetti
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 04 de março de 2020.


Janete Ponesta


Fábio Góes



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2020 (de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE
SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E
DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça é constituída da seguinte forma:

(...)

1. GABINETE DO PREFEITO

(...)

1.3 Departamento de Convênios

(...)

1.3.3 Setor de Apoio

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(...)

2.3.1.2 – Coordenadoria de Cobrança

(...).

3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1. Gabinete do Controlador Geral do Município

3.1.1.1 Setor de Ouvidoria e Apoio Administrativo



21/08

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.1. Gabinete do Secretário Municipal

10.1.1. Assessoria de Gabinete

10.2. Departamento de Políticas Sociais Básicas

10.2.1. Coordenadoria de Planejamento e Ação Social I

10.2.1.1. Setor de Apoio ao CRAS I - Centro de Referência de Assistência Social

10.2.2. Coordenadoria de Planejamento e Ação Social II

10.2.2.1. Setor de Apoio ao CRAS II - Centro de Referência de Assistência Social

10.2.2.2. Setor de Operacionalização do Programa Bolsa-Família

10.2.2.3. Setor de Proteção Social aos Portadores de Deficiência

10.2.3. Coordenadoria de Apoio a Geração de Emprego e Renda

10.3. Departamento de Políticas Sociais Especiais

10.3.1. Setor de Atendimento aos Migrantes

10.4. Departamento de Administração e Controle

10.4.1. Coordenadoria de Documentação

10.4.2. Setor de Distribuição e Controle

10.5. Departamento de Serviços, Programas e Projetos Sociais.

(...)

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

12.1. Gabinete do Secretário Municipal

12.1.1. Assessoria de Gabinete

12.2. Departamento de Gestão Agropecuária e Ambiental

12.2.1. Coordenadoria de Educação Ambiental e Conservação de Nascentes

12.2.1.1. Setor de Poda e Erradicação

12.2.1.2. Setor de Viveiros e Plantios

Q
Lc



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

-
- 12.2.1.3 Setor de Áreas Verdes
 - 12.2.1.4 Setor de Manutenção do Zoológico
 - 12.2.1.5. Setor de Trato de Animais
 - 12.2.1.6 Setor de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e à Agricultura Familiar
 - 12.2.1.7 Setor de Requisição e Atendimento
 - 12.2.1.8 Setor de Apoio
 - 12.2.1.9 Setor de Preparo de Alimentos

(...)

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS -

- 16.1. Gabinete do Secretário Municipal
- 16.1.1. Assessoria de Gabinete
- 16.2. Departamento de Parques, Praças e Jardins
- 16.2.1. Setor de Manutenção dos Parques
- 16.2.2. Setor de manutenção de Praças e Jardins
- 16.3. Departamento de Gestão dos Serviços Públicos
- 16.3.1. Coordenadoria de Manutenção do Cemitério Municipal
- 16.3.2. Coordenadoria de Serviços Complementares
- 16.3.2.1. Setor de Controle de Combustíveis
- 16.3.2.2 Setor de Apoio à Serviços
- 16.4. Departamento de Conservação de Estradas Rurais
- 16.4.1. Coordenadoria de Conservação de Estradas Rurais
- 16.4.1.1. Setor de Conservação de Máquinas
- 16.4.1.2. Setor de Conservação de estradas rurais
- 16.4.1.3. Setor de Manutenção de Caixas e dissipadores
- 16.4.1.4. Setor de roçagem
- 16.5. Departamento de Manutenção e Vistoria da Frota
- 16.5.1. Coordenadoria de Manutenção
- 16.5.1.1. Setor de Conservação de Veículos
- 16.5.1.2. Setor de Vistoria de Veículos
- 16.5.1.3. Setor de Almoxarifado

SC



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

16.6. Departamento de Limpeza Urbana e Manutenção de Áreas Verdes,

Terrenos e Bueiros

16.6.1. Coordenadoria de Limpeza Urbana

16.6.1.1. Setor de Coleta de Galhos e Entulhos

16.6.1.2. Setor de limpeza

16.6.1.3. Setor de Manutenção de Terrenos Baldios

16.6.1.4. Setor de Áreas Verdes

16.6.1.5. Setor de Apoio

16.7. Departamento de Próprios Municipais

16.7.1. Setor de Manutenção do Aeroporto

16.7.2. Setor de Ronda

16.7.3. Setor de Apoio Operacional

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

17.1. Gabinete do Secretário Municipal

17.1.1. Assessoria de Gabinete

18. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

18.1. Gabinete do Secretário Municipal

18.1.1. Assessoria de Gabinete

18.2. Departamento de Obras Públicas

18.2.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Obras

18.2.1.1. Setor de Conservação de Vias

18.2.2. Coordenadoria de Vias e Pavimentação Urbana

18.3. Departamento de Edificação e Conservação de Próprios Municipais

18.3.1 Coordenadoria de Pintura

18.4. Departamento de Serviços Operacionais

18.4.1. Coordenadoria de Serviços Gerais

18.4.2. Coordenadoria de Elétrica

18.4.2.1. Setor de Apoio e Manutenção

18.4.3. Coordenadoria de Hidráulica

18.4.3.1. Setor de Apoio e Manutenção

QJ
fc



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

18.4.4. Coordenadoria de Carpintaria e Marcenaria

18.4.4.1. Setor de Fabricação e Montagem

Art. 2º O artigo 39 da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. Ficam criados os cargos comissionados, as funções gratificadas e os cargos de agentes políticos (Secretários), nas quantidades constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI desta lei, obedecendo ao disposto nos quadros 1 a 20:

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1.GABINETE DO PREFEITO	AGENTE POLÍTICO	01	CHEFE DE GABINETE	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	08	ENCARREGADO DE SETOR	GI

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	02	PROCURADOR CHEFE	GIII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	03	CHEFE DE COORDENADORIA	GII

SC *JO*



22/1

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	GIII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	06	SUPERVISOR DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS	GIV
	FUNÇÃO GRATIFICADA	33	COORDENADOR PEDAGÓGICO	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

Lc. Dr.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	04	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	06	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	09	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)



240

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	06	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	05	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	19	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
18. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	07	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	ENCARREGADO DE SETOR	GI

Qc



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º O Anexo II da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO -
REFERÊNCIA C

UNIDADE	FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CÓDIGO
Gabinete do Prefeito	01	CHEFE DE GABINETE	CIII
	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CIII
	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
SECRETARIAS	45	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	15	ASSESSOR DE GABINETE	CI

Art. 4º O Anexo III da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:

*lc
D. i*



25/12

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – REFERÊNCIA G

UNIDADE	FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CÓDIGO
GABINETE DO PREFEITO	01 08	CHEFE DE COORDENADORIA ENCARREGADO DE SETOR	GII GI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02 03	PROCURADOR CHEFE CHEFE DE COORDENADORIA	GIII GII
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	GIII
	01	ENCARREGADO DE SETOR	GII
SECRETARIAS	41 33 63 06	CHEFE DE COORDENADORIA COORDENADOR PEDAGÓGICO ENCARREGADO DE SETOR SUPERVISOR PEDAGÓGICO	GII GII GI GIV''

(...)

Q.C.

Art. 5º O Anexo IX da Lei Complementar nº 033, de 17 de novembro de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX

QUADRO DE EFETIVOS GERAL DO SAAE - EGE

UNIDADE	CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SAAE	10	Agente Administrativo	EGE11	35
(...)				

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 04 de março de 2020

Ronaldo H.:
Janete Conessa
Janete



26/3

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04/2020.
PARECER N° 13/2020

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 04/2020

O projeto, de autoria do Prefeito, altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

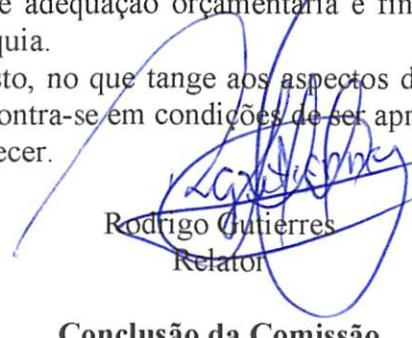
As alterações propostas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça são as seguintes:

- criação de 05 (cinco) cargos de Coordenadores Pedagógicos;
- criação de 04 (quatro) cargos de Coordenadores;
- criação de 05 (cinco) cargos de Encarregado de setor;
- extinção de 01 (um) cargo de Coordenador;
- extinção de 06 (seis) cargos de Encarregado de setor; e a
- extinção de 01 (um) departamento.

Diante, das alterações propostas nota-se que, caso aprovado, o projeto não apresentará aumento de despesa com a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Garça. No mais, o Projeto propõe ainda a criação de mais um cargo de Agente Administrativo, na estrutura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), estando tal alteração acompanhada de declaração de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira bem como de Estudo de Impacto, elaborados pela autarquia.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É o Parecer.

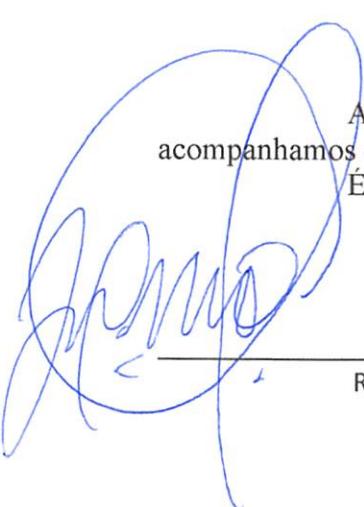

Rodrigo Gutiérrez
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto.

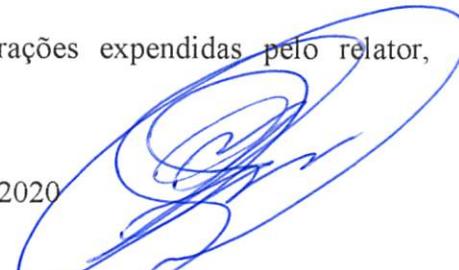
É o parecer.

S. das Comissões, 05 de março de 2020


Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP

Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308

Site: www.cmgarca.sp.gov.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br





228

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei Complementar nº 04/2020 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 05/03/2020.

AMP
= *Antonio Marcos Pereira* =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da **6ª Sessão Ordinária de 2020**, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 05/03/2020.

WLF
= *WAGNER LUIZ FERREIRA* =
Presidente



280

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE MARÇO DE 2020, A PARTIR DAS 17:15H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 11/2020, de autoria do Prefeito – Altera o Anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo II A da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) objetivando a aquisição de material de distribuição gratuita na vigilância em saúde. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 12/2020, de autoria do Prefeito – Altera o Anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo II A da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) objetivando a aquisição de material de distribuição gratuita na atenção básica. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 3 – Projeto de Lei Complementar nº 03/2020, de autoria do Prefeito – Altera a Lei Complementar nº 48/2018 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Garça e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 4 – Projeto de Lei Complementar nº 04/2020, de autoria do Prefeito – Altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências. *COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 5 – Projeto de Lei nº 75/2019, de autoria do Prefeito – Altera a Lei Municipal nº 2.627, que dispõe sobre o Código de Posturas Municipais. *COM EMENDA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO***. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

* O Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2020, somente será votado se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

** A Emenda ao Projeto de Lei nº 75/2019 somente será votada se for considerada objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 05 de março de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

201

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 06 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1329

Página 14 de 17

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Oficiais

Portarias

EXTRATO DE PORTARIA

nº 1.386, de 05/03/2020 – Concede férias ao servidor Alexandre de Araújo Lamattina, Analista Legislativo, matrícula nº 030, no período de 09/03 a 07/05/2020, nos termos legais.

Obs.: A íntegra do documento está disponível no endereço eletrônico www.garca.sp.leg.br, menu "Legislação Municipal"

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 06/2020

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º RESOLVE:-.-.

CONVOCAR, como convocada fica, 01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE, a realizar-se no dia 11 DE MARÇO DE 2020, às 20h (vinte horas), para entrega do Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Ricardo Luiz de Paula Martínes.

Câmara Municipal de Garça, 07 de fevereiro de 2020.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE MARÇO DE 2020, A PARTIR DAS 17:15H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 11/2020, de autoria do Prefeito – Altera o Anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo II da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) objetivando a aquisição de material de distribuição gratuita na vigilância em saúde. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 12/2020, de autoria do Prefeito – Altera o Anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo II da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) objetivando a aquisição de material de distribuição gratuita na atenção básica. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 06 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1329

Página 15 de 17

ITEM 3 – Projeto de Lei Complementar nº 03/2020, de autoria do Prefeito – Altera a Lei Complementar nº 48/2018 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Garça e dá outras providências. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 4 – Projeto de Lei Complementar nº 04/2020, de autoria do Prefeito – Altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 5 – Projeto de Lei nº 75/2019, de autoria do Prefeito – Altera a Lei Municipal nº 2.627, que dispõe sobre o Código de Posturas Municipais. COM EMENDA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

* O Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2020, somente será votado se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

** A Emenda ao Projeto de Lei nº 75/2019 somente será votada se for considerada objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 05 de março de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo

300

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei Complementar nº 4/2020, foi adiado por duas sessões, devendo o mesmo ser incluído na Ordem do Dia da 7ª Sessão Ordinária de 2020.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 10/03/2020.


= Antônio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 7ª Sessão Ordinária de 2020, para sua única discussão e votação em regime de adiamento.

Câmara Municipal de Garça, 10/03/2020


= Wagner Luiz Ferreira =
Presidente



31/2

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, A
REALIZAR-SE NO DIA 16 DE MARÇO DE 2020, A PARTIR DAS 17:15H**

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 17/2020, de autoria do Prefeito – Altera o artigo 10 da Lei Municipal nº 5.304, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020 e dá outras providências. *COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos – Aprova, com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Garça, Exercício de 2017. **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 3 – Projeto de Lei Complementar nº 04/2020, de autoria do Prefeito – Altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências. *COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**. **EM REGIME DE ADIAMENTO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 4 – Projeto de Lei nº 74/2019, de autoria do vereador Rafael José Frabetti – Altera a Lei Municipal nº 4.195, de 03 de abril de 2008, no tocante ao horário de realização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

* Os Substitutivos somente serão votados se forem considerados objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 12 de março de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17.400-000 - Garça - SP

Telefone: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308

Site: www.garca.sp.leg.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

328

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1334

Página 15 de 16

16/03/2020, o Sr. LUIZ EDUARDO GARCIA DE FREITAS, para exercer o cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, código “EGE 13”, de provimento efetivo ante a aprovação e classificação obtidas em Concurso Público, realizado consoante Edital nº 001/2015. A presente nomeação observará o disposto nos artigos 16, 21 e § 2º do artigo 22, da Lei nº 2.680/1991. O exercício das funções será junto ao Departamento de Manutenção. Fará o nomeado a apresentação de sua declaração de bens na ocasião de sua posse, deixando cópia na Coordenadoria de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos à disposição para conferência, conforme estabelece o artigo 13 da Lei nº 8.429, de 02/06/92. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 07/2020

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º RESOLVE:-.-.

CONVOCAR, como convocada fica, 01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE, a realizar-se no dia 18 DE MARÇO DE 2020, às 20h (vinte horas), para entrega do Prêmio Mulher Destaque.

Câmara Municipal de Garça, 07 de fevereiro de 2020.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE MARÇO DE 2020, A PARTIR DAS 17:15H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 17/2020, de autoria do Prefeito – Altera o artigo 10 da Lei Municipal nº 5.304, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020 e dá outras providências. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos – Aprova, com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Garça, Exercício de 2017. PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

338

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1334

Página 16 de 16

E SERVIÇOS PÚBLICOS. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 3 – Projeto de Lei Complementar nº 04/2020, de autoria do Prefeito – Altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*. EM REGIME DE ADIAMENTO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 4 – Projeto de Lei nº 74/2019, de autoria do vereador Rafael José Frabetti – Altera a Lei Municipal nº 4.195, de 03 de abril de 2008, no tocante ao horário de realização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

* Os Substitutivos somente serão votados se forem considerados objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 12 de março de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo

ШАРИФ

ACADEMIC OUTCOMES

NGC 6869 (also known as Caldwell 28) is a large, diffuse, and somewhat irregular spiral galaxy located in the constellation Aquila.

Introducing the new *Journal of the Royal Society of Medicine*

Et se si spieghi

植物学报 2006 年 26(1)

1970s: the return of the 'new left'

3. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE INovação

АДРЕСА КИЕВА

Chalky

ab systematischen Sichtungen zu abschließen.

АЛЬЯУЗНАЯ ГОДЯМ ОНОГИА

available objects



zul

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

O SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2020, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL** na 7ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em 16 de março de 2020, obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	S	N	S	N	S	N
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2 Fábio José Polisinani	(X)	(X)	()	()	()	()	()	()
3 Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4 José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5 Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6 Patrícia Morato Marangão	()	(X)	()	()	()	()	()	()
7 Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8 Pedro Santos	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12 Silvio Ruela	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13 Wagner Luiz Ferreira	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

() APROVADO POR:

() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS

() REJEITADO POR:

() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS
() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 16 de março de 2020

Janete Conessa
- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

() Maioria Simples.

(x) Maioria Absoluta.

() Maioria Qualificada.



358

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2020. PARECER Nº 30/2020

Relatório

De acordo com o vencido na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de março de 2020, oferecemos ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2020, de autoria do Prefeito, a seguinte redação final:

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei complementar:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça é constituída da seguinte forma:

(...)

1. GABINETE DO PREFEITO

(...)

1.3 Departamento de Convênios

(...)

1.3.3 Setor de Apoio

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(...)

2.3.1.2 – Coordenadoria de Cobrança

(...).

3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1. Gabinete do Controlador Geral do Município

3.1.1.1 Setor de Ouvidoria e Apoio Administrativo

(...)

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.1. Gabinete do Secretário Municipal

10.1.1. Assessoria de Gabinete

10.2. Departamento de Políticas Sociais Básicas

10.2.1. Coordenadoria de Planejamento e Ação Social I

10.2.1.1. Setor de Apoio ao CRAS I - Centro de Referência de Assistência Social

10.2.2. Coordenadoria de Planejamento e Ação Social II

10.2.2.1. Setor de Apoio ao CRAS II - Centro de Referência de Assistência Social

10.2.2.2. Setor de Operacionalização do Programa Bolsa-Família

10.2.2.3. Setor de Proteção Social aos Portadores de Deficiência



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.2.3. Coordenadoria de Apoio a Geração de Emprego e Renda
- 10.3. Departamento de Políticas Sociais Especiais
- 10.3.1. Setor de Atendimento aos Migrantes
- 10.4. Departamento de Administração e Controle
- 10.4.1. Coordenadoria de Documentação
- 10.4.2. Setor de Distribuição e Controle
- 10.5. Departamento de Serviços, Programas e Projetos Sociais.

(...)

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- 12.1. Gabinete do Secretário Municipal
- 12.1.1. Assessoria de Gabinete
- 12.2 Departamento de Gestão Agropecuária e Ambiental
- 12.2.1 Coordenadoria de Educação Ambiental e Conservação de Nascentes
- 12.2.1.1 Setor de Poda e Erradicação
- 12.2.1.2 Setor de Viveiros e Plantios
- 12.2.1.3 Setor de Áreas Verdes
- 12.2.1.4 Setor de Manutenção do Zoológico
- 12.2.1.5. Setor de Trato de Animais
- 12.2.1.6 Setor de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e à Agricultura Familiar
- 12.2.1.7 Setor de Requisição e Atendimento
- 12.2.1.8 Setor de Apoio
- 12.2.1.9 Setor de Preparo de Alimentos

(...)

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS -

- 16.1. Gabinete do Secretário Municipal
- 16.1.1. Assessoria de Gabinete
- 16.2. Departamento de Parques, Praças e Jardins
- 16.2.1. Setor de Manutenção dos Parques
- 16.2.2. Setor de manutenção de Praças e Jardins
- 16.3. Departamento de Gestão dos Serviços Públicos
- 16.3.1. Coordenadoria de Manutenção do Cemitério Municipal
- 16.3.2. Coordenadoria de Serviços Complementares
- 16.3.2.1. Setor de Controle de Combustíveis
- 16.3.2.2 Setor de Apoio à Serviços
- 16.4. Departamento de Conservação de Estradas Rurais
- 16.4.1. Coordenadoria de Conservação de Estradas Rurais
- 16.4.1.1. Setor de Conservação de Máquinas
- 16.4.1.2. Setor de Conservação de estradas rurais
- 16.4.1.3. Setor de Manutenção de Caixas e dissipadores
- 16.4.1.4. Setor de roçagem
- 16.5. Departamento de Manutenção e Vistoria da Frota
- 16.5.1. Coordenadoria de Manutenção
- 16.5.1.1. Setor de Conservação de Veículos
- 16.5.1.2. Setor de Vistoria de Veículos
- 16.5.1.3. Setor de Almoxarifado



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

16.6. Departamento de Limpeza Urbana e Manutenção de Áreas Verdes, Terrenos e Bueiros

16.6.1. Coordenadoria de Limpeza Urbana

16.6.1.1. Setor de Coleta de Galhos e Entulhos

16.6.1.2. Setor de limpeza

16.6.1.3. Setor de Manutenção de Terrenos Baldios

16.6.1.4. Setor de Áreas Verdes

16.6.1.5. Setor de Apoio

16.7. Departamento de Próprios Municipais

16.7.1. Setor de Manutenção do Aeroporto

16.7.2. Setor de Ronda

16.7.3. Setor de Apoio Operacional

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

17.1. Gabinete do Secretário Municipal

17.1.1. Assessoria de Gabinete

18. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

18.1. Gabinete do Secretário Municipal

18.1.1. Assessoria de Gabinete

18.2. Departamento de Obras Públicas

18.2.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Obras

18.2.1.1. Setor de Conservação de Vias

18.2.2. Coordenadoria de Vias e Pavimentação Urbana

18.3. Departamento de Edificação e Conservação de Próprios Municipais

18.3.1 Coordenadoria de Pintura

18.4 Departamento de Serviços Operacionais

18.4.1. Coordenadoria de Serviços Gerais

18.4.2. Coordenadoria de Elétrica

18.4.2.1. Setor de Apoio e Manutenção

18.4.3. Coordenadoria de Hidráulica

18.4.3.1. Setor de Apoio e Manutenção

18.4.4. Coordenadoria de Carpintaria e Marcenaria

18.4.4.1. Setor de Fabricação e Montagem

Art. 2º O artigo 39 da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. Ficam criados os cargos comissionados, as funções gratificadas e os cargos de agentes políticos (Secretários), nas quantidades constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI desta lei, obedecendo ao disposto nos quadros 1 a 20:

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1.GABINETE DO PREFEITO	AGENTE POLÍTICO	01	CHEFE DE GABINETE	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	08	ENCARREGADO DE SETOR	GI

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	02	PROCURADOR CHEFE	GIII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	03	CHEFE DE COORDENADORIA	GII

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	GIII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	06	SUPERVISOR DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS	GIV
	FUNÇÃO GRATIFICADA	33	COORDENADOR PEDAGÓGICO	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
---------	------------	------------	-------------	--------

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP

Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308

Site: www.cmgarca.sp.gov.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

18. SECRETARIA	PROVIMENTO	QUANTIDADE	01	SECRETARIO MUNICIPAL	SUBSIDIOS
UNDADE	CARGO	DENOMINACAO	CODIGO		(...)

16. SECRETARIA	PROVIMENTO	QUANTIDADE	01	SECRETARIO MUNICIPAL	SUBSIDIOS
UNDADE	CARGO	DENOMINACAO	CODIGO		(...)

12. SECRETARIA	PROVIMENTO	QUANTIDADE	01	SECRETARIO MUNICIPAL	SUBSIDIOS
UNDADE	CARGO	DENOMINACAO	CODIGO		(...)

10. SECRETARIA	PROVIMENTO	QUANTIDADE	01	SECRETARIO MUNICIPAL	SUBSIDIOS
UNDADE	CARGO	DENOMINACAO	CODIGO		(...)

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO



3x



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

<i>MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</i>				
	<i>CARGO COMISSIONADO</i>	01	<i>ASSESSOR DE GABINETE</i>	<i>CI</i>
	<i>CARGO COMISSIONADO</i>	03	<i>DIRETOR DE DEPARTAMENTO</i>	<i>CII</i>
	<i>FUNÇÃO GRATIFICADA</i>	07	<i>CHEFE DE COORDENADORIA</i>	<i>GII</i>
	<i>FUNÇÃO GRATIFICADA</i>	04	<i>ENCARREGADO DE SETOR</i>	<i>GI</i>

Art. 3º O Anexo II da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO -
REFERÊNCIA C

<i>UNIDADE</i>	<i>FUNÇÕES</i>	<i>DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>
<i>GABINETE DO PREFEITO</i>	01	<i>CHEFE DE GABINETE</i>	<i>CIII</i>
	02	<i>DIRETOR DE DEPARTAMENTO</i>	<i>CII</i>
	01	<i>ASSESSOR DE GABINETE</i>	<i>CI</i>
<i>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</i>	01	<i>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</i>	<i>CIII</i>
	02	<i>DIRETOR DE DEPARTAMENTO</i>	<i>CII</i>
	01	<i>ASSESSOR DE GABINETE</i>	<i>CI</i>
<i>SECRETARIAS</i>	45	<i>DIRETOR DE DEPARTAMENTO</i>	<i>CII</i>
	15	<i>ASSESSOR DE GABINETE</i>	<i>CI</i>

Art. 4º O Anexo III da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - REFERÊNCIA G

<i>UNIDADE</i>	<i>FUNÇÕES</i>	<i>DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>
<i>GABINETE DO</i>	01	<i>CHEFE DE COORDENADORIA</i>	<i>GII</i>

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP

Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308

Site: www.cmgarca.sp.gov.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br



38

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITO	08	ENCARREGADO DE SETOR	GI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02 03	PROCURADOR CHEFE CHEFE DE COORDENADORIA	GIII GII
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	GIII
	01	ENCARREGADO DE SETOR	GII
SECRETARIAS	41	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	33	COORDENADOR PEDAGÓGICO	GII
	63	ENCARREGADO DE SETOR	GI
	06	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	GIV"

(...)

Art. 5º O Anexo IX da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO IX

QUADRO DE EFETIVOS GERAL DO SAAF - EGE

UNIDADE	CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SAAE	10	Agente Administrativo	EGE11	35
(...)				

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 17 de março de 2020.

Rafael José Frabetti
Presidente

Janete Conessa
Membro

Paulo André Faneco
Membro



39@

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 206/2020

Garça, 20 de março de 2020

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito
GARÇA-SP

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, o **Autógrafo nº 16/2020**, resultante da aprovação do **Projeto de Lei Complementar nº 4/2020 - COM SUBSTITUTIVO**, de autoria do Prefeito, aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 2020, realizada no dia 16 de março de 2020.

Atenciosamente,


ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo



400

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO N° 016/2020 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/2019

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça é constituída da seguinte forma:

(...)

1. GABINETE DO PREFEITO

(...)

1.3 Departamento de Convênios

(...)

1.3.3 Setor de Apoio

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(...)

2.3.1.2 – Coordenadoria de Cobrança

(...).

3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1. Gabinete do Controlador Geral do Município

3.1.1.1 Setor de Ouvidoria e Apoio Administrativo

(...)

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.1. Gabinete do Secretário Municipal

10.1.1. Assessoria de Gabinete

10.2. Departamento de Políticas Sociais Básicas

10.2.1. Coordenadoria de Planejamento e Ação Social I

10.2.1.1. Setor de Apoio ao CRAS I - Centro de Referência de Assistência Social

10.2.2. Coordenadoria de Planejamento e Ação Social II

10.2.2.1. Setor de Apoio ao CRAS II - Centro de Referência de Assistência Social

10.2.2.2. Setor de Operacionalização do Programa Bolsa-Família

10.2.2.3. Setor de Proteção Social aos Portadores de Deficiência

10.2.3. Coordenadoria de Apoio a Geração de Emprego e Renda

10.3. Departamento de Políticas Sociais Especiais

10.3.1. Setor de Atendimento aos Migrantes

10.4. Departamento de Administração e Controle

10.4.1. Coordenadoria de Documentação

10.4.2. Setor de Distribuição e Controle

10.5. Departamento de Serviços, Programas e Projetos Sociais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

12.1. Gabinete do Secretário Municipal

12.1.1. Assessoria de Gabinete

12.2. Departamento de Gestão Agropecuária e Ambiental

12.2.1. Coordenadoria de Educação Ambiental e Conservação de Nascentes

12.2.1.1. Setor de Poda e Erradicação

12.2.1.2. Setor de Viveiros e Plantios

12.2.1.3. Setor de Áreas Verdes

12.2.1.4. Setor de Manutenção do Zoológico

12.2.1.5. Setor de Trato de Animais

12.2.1.6. Setor de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e à Agricultura Familiar

12.2.1.7. Setor de Requisição e Atendimento

12.2.1.8. Setor de Apoio

12.2.1.9. Setor de Preparo de Alimentos

(...)

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS -

16.1. Gabinete do Secretário Municipal

16.1.1. Assessoria de Gabinete

16.2. Departamento de Parques, Praças e Jardins

16.2.1. Setor de Manutenção dos Parques

16.2.2. Setor de manutenção de Praças e Jardins

16.3. Departamento de Gestão dos Serviços Públicos

16.3.1. Coordenadoria de Manutenção do Cemitério Municipal

16.3.2. Coordenadoria de Serviços Complementares

16.3.2.1. Setor de Controle de Combustíveis

16.3.2.2. Setor de Apoio à Serviços

16.4. Departamento de Conservação de Estradas Rurais

16.4.1. Coordenadoria de Conservação de Estradas Rurais

16.4.1.1. Setor de Conservação de Máquinas

16.4.1.2. Setor de Conservação de estradas rurais

16.4.1.3. Setor de Manutenção de Caixas e dissipadores

16.4.1.4. Setor de roçagem

16.5. Departamento de Manutenção e Vistoria da Frota

16.5.1. Coordenadoria de Manutenção

16.5.1.1. Setor de Conservação de Veículos

16.5.1.2. Setor de Vistoria de Veículos

16.5.1.3. Setor de Almoxarifado

16.6. Departamento de Limpeza Urbana e Manutenção de Áreas Verdes, Terrenos e Bueiros

16.6.1. Coordenadoria de Limpeza Urbana

16.6.1.1. Setor de Coleta de Galhos e Entulhos

16.6.1.2. Setor de limpeza

16.6.1.3. Setor de Manutenção de Terrenos Baldios

16.6.1.4. Setor de Áreas Verdes

16.6.1.5. Setor de Apoio

16.7. Departamento de Próprios Municipais

16.7.1. Setor de Manutenção do Aeroporto

16.7.2. Setor de Ronda



418

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

16.7.3. Setor de Apoio Operacional

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

17.1. Gabinete do Secretário Municipal

17.1.1. Assessoria de Gabinete

18. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

18.1. Gabinete do Secretário Municipal

18.1.1. Assessoria de Gabinete

18.2. Departamento de Obras Públicas

18.2.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Obras

18.2.1.1. Setor de Conservação de Vias

18.2.2. Coordenadoria de Vias e Pavimentação Urbana

18.3. Departamento de Edificação e Conservação de Próprios Municipais

18.3.1 Coordenadoria de Pintura

18.4. Departamento de Serviços Operacionais

18.4.1. Coordenadoria de Serviços Gerais

18.4.2. Coordenadoria de Elétrica

18.4.2.1. Setor de Apoio e Manutenção

18.4.3. Coordenadoria de Hidráulica

18.4.3.1. Setor de Apoio e Manutenção

18.4.4. Coordenadoria de Carpintaria e Marcenaria

18.4.4.1. Setor de Fabricação e Montagem

Art. 2º O artigo 39 da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. Ficam criados os cargos comissionados, as funções gratificadas e os cargos de agentes políticos (Secretários), nas quantidades constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI desta lei, obedecendo ao disposto nos quadros I a 20:

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1.GABINETE DO PREFEITO	AGENTE POLÍTICO	01	CHEFE DE GABINETE	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	08	ENCARREGADO DE SETOR	GI

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

	FUNÇÃO GRATIFICADA	02	PROCURADOR CHEFE	GIII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	03	CHEFE DE COORDENADORIA	GII

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	GIII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	06	SUPERVISOR DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS	GIV
	FUNÇÃO GRATIFICADA	33	COORDENADOR PEDAGÓGICO	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	04	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	06	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)



428

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSÃO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSÃO	01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	09	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(....)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSÃO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSÃO	06	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	05	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	19	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(....)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
18. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSÃO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSÃO	03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	07	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	ENCARREGADO DE SETOR	GI

Art. 3º O Anexo II da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - REFERÊNCIA C



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE	FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CÓDIGO
GABINETE DO PREFEITO	01	CHEFE DE GABINETE	CIII
	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CIII
	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
SECRETARIAS	45	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	15	ASSESSOR DE GABINETE	CI

Art. 4º O Anexo III da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO III QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – REFERÊNCIA G

UNIDADE	FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CÓDIGO
GABINETE DO PREFEITO	01	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	08	ENCARREGADO DE SETOR	GI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02	PROCURADOR CHEFE	GIII
	03	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	GIII
	01	ENCARREGADO DE SETOR	GII
SECRETARIAS	41	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	33	COORDENADOR PEDAGÓGICO	GII
	63	ENCARREGADO DE SETOR	GI
	06	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	GIV"

(...)

Art. 5º O Anexo IX da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:



430

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX

QUADRO DE EFETIVOS GERAL DO SAAE - EGE

UNIDADE	CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SAAE	10	Agente Administrativo	EGE11	35
(...)				

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 20 de março de 2020.

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

Janete Conessa
Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1353

440
Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE GARÇA

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N° 058/2020

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça é constituída da seguinte forma:

(...)

1. GABINETE DO PREFEITO

(...)

1.3 Departamento de Convênios

(...)

1.3.3 Setor de Apoio

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(...)

2.3.1.2 – Coordenadoria de Cobrança

(...).

3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1. Gabinete do Controlador Geral do Município

3.1.1 Setor de Ouvidoria e Apoio Administrativo

(...)

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.1. Gabinete do Secretário Municipal

10.1.1. Assessoria de Gabinete

10.2. Departamento de Políticas Sociais Básicas

10.2.1. Coordenadoria de Planejamento e Ação Social I

10.2.1.1. Setor de Apoio ao CRAS I - Centro de Referência de Assistência Social

10.2.2. Coordenadoria de Planejamento e Ação Social II

10.2.2.1. Setor de Apoio ao CRAS II - Centro de Referência de Assistência Social

10.2.2.2. Setor de Operacionalização do Programa Bolsa-Família

10.2.2.3. Setor de Proteção Social aos Portadores de Deficiência

10.2.3. Coordenadoria de Apoio a Geração de Emprego e Renda

10.3. Departamento de Políticas Sociais Especiais

10.3.1. Setor de Atendimento aos Migrantes

10.4. Departamento de Administração e Controle

10.4.1. Coordenadoria de Documentação

10.4.2. Setor de Distribuição e Controle

10.5. Departamento de Serviços, Programas e Projetos Sociais.

(...)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1353

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

12.1. Gabinete do Secretário Municipal

12.1.1. Assessoria de Gabinete

12.2 Departamento de Gestão Agropecuária e Ambiental

12.2.1 Coordenadoria de Educação Ambiental e Conservação de Nascentes

12.2.1.1 Setor de Poda e Erradicação

12.2.1.2 Setor de Viveiros e Plantios

12.2.1.3 Setor de Áreas Verdes

12.2.1.4 Setor de Manutenção do Zoológico

12.2.1.5. Setor de Trato de Animais

12.2.1.6 Setor de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e à Agricultura Familiar

12.2.1.7 Setor de Requisição e Atendimento

12.2.1.8 Setor de Apoio

12.2.1.9 Setor de Preparo de Alimentos

(...)

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

16.1. Gabinete do Secretário Municipal

16.1.1. Assessoria de Gabinete

16.2. Departamento de Parques, Praças e Jardins

16.2.1. Setor de Manutenção dos Parques

16.2.2. Setor de manutenção de Praças e Jardins

16.3. Departamento de Gestão dos Serviços Públicos

16.3.1. Coordenadoria de Manutenção do Cemitério Municipal

16.3.2. Coordenadoria de Serviços Complementares

16.3.2.1. Setor de Controle de Combustíveis

16.3.2.2 Setor de Apoio à Serviços

16.4. Departamento de Conservação de Estradas Rurais

16.4.1. Coordenadoria de Conservação de Estradas Rurais

16.4.1.1. Setor de Conservação de Máquinas

16.4.1.2. Setor de Conservação de estradas rurais

16.4.1.3. Setor de Manutenção de Caixas e dissipadores

16.4.1.4. Setor de roçagem

16.5. Departamento de Manutenção e Vistoria da Frota

16.5.1. Coordenadoria de Manutenção

16.5.1.1. Setor de Conservação de Veículos

16.5.1.2. Setor de Vistoria de Veículos

16.5.1.3. Setor de Almoxarifado

16.6. Departamento de Limpeza Urbana e Manutenção de Áreas Verdes, Terrenos e Bueiros

16.6.1. Coordenadoria de Limpeza Urbana

16.6.1.1. Setor de Coleta de Galhos e Entulhos

16.6.1.2. Setor de limpeza

16.6.1.3. Setor de Manutenção de Terrenos Baldios

16.6.1.4. Setor de Áreas Verdes

16.6.1.5. Setor de Apoio

16.7. Departamento de Próprios Municipais

16.7.1. Setor de Manutenção do Aeroporto

16.7.2. Setor de Ronda

16.7.3. Setor de Apoio Operacional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

450

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1353

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

17.1. Gabinete do Secretário Municipal

17.1.1. Assessoria de Gabinete

18. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

18.1. Gabinete do Secretário Municipal

18.1.1. Assessoria de Gabinete

18.2. Departamento de Obras Públicas

18.2.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Obras

18.2.1.1. Setor de Conservação de Vias

18.2.2. Coordenadoria de Vias e Pavimentação Urbana

18.3. Departamento de Edificação e Conservação de Próprios Municipais

18.3.1 Coordenadoria de Pintura

18.4. Departamento de Serviços Operacionais

18.4.1. Coordenadoria de Serviços Gerais

18.4.2. Coordenadoria de Elétrica

18.4.2.1. Setor de Apoio e Manutenção

18.4.3. Coordenadoria de Hidráulica

18.4.3.1. Setor de Apoio e Manutenção

18.4.4. Coordenadoria de Carpintaria e Marcenaria

18.4.4.1. Setor de Fabricação e Montagem

Art. 2º O artigo 39 da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. Ficam criados os cargos comissionados, as funções gratificadas e os cargos de agentes políticos (Secretários), nas quantidades constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI desta lei, obedecendo ao disposto nos quadros 1 a 20:

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1. GABINETE DO PREFEITO	AGENTE POLÍTICO	01	CHEFE DE GABINETE	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	08	ENCARREGADO DE SETOR	GI

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	02	PROCURADOR CHEFE	GIII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	03	CHEFE DE COORDENADORIA	GII



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1353

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	GIII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	06	SUPERVISOR DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS	GIV
	FUNÇÃO GRATIFICADA	33	COORDENADOR PEDAGÓGICO	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	04	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	06	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

460

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1353

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETARIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	01	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	09	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	06	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	05	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	19	ENCARREGADO DE SETOR	GI

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
18. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	AGENTE POLÍTICO	01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO
	CARGO COMISSIONADO	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
	CARGO COMISSIONADO	03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	07	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	FUNÇÃO GRATIFICADA	04	ENCARREGADO DE SETOR	GI

Art. 3º O Anexo II da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1353

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - REFERÊNCIA C

UNIDADE	FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CÓDIGO
GABINETE DO PREFEITO	01	CHEFE DE GABINETE	CIII
	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CIII
	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	01	ASSESSOR DE GABINETE	CI
SECRETARIAS	45	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CII
	15	ASSESSOR DE GABINETE	CI

Art. 4º O Anexo III da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – REFERÊNCIA G

UNIDADE	FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CÓDIGO
GABINETE DO PREFEITO	01	CHEFE DE COORDENADORIA ENCARREGADO DE SETOR	GII GI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02	PROCURADOR CHEFE CHEFE DE COORDENADORIA	GIII
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	03		GII
	01	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	GIII
	01	ENCARREGADO DE SETOR	GII
SECRETARIAS	41	CHEFE DE COORDENADORIA	GII
	33	COORDENADOR PEDAGÓGICO	GII
	63	ENCARREGADO DE SETOR	GI
	06	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	GIV

(...)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

470

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1353

Página 8 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Art. 5º O Anexo IX da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO IX

QUADRO DE EFETIVOS GERAL DO SAAE - EGE

UNIDADE	CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SAAE	10	Agente Administrativo	EGE11	35
(...)				

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1353

Página 9 de 11

LEI Nº 5.355/2020

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL À PESSOAS COM FIBROMIALGIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Garça, o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia em todos os estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, agências e representantes bancários.

Art. 2º Para ter acesso ao atendimento prioritário, caberá ao interessado apresentar documento com foto acompanhado de cópia do laudo médico comprovando a condição de saúde.

Art. 3º Aos infratores desta Lei será aplicada multa de 300 (trezentas) UFG's - Unidades Fiscais do Município de Garça, dobrada a cada reincidência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Decretos

DECRETO Nº 9.056/2020

ALTERA O DECRETO Nº 9.042/2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GARÇA E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID-19.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o aumento do número de suspeitos e um caso já confirmado de COVID-19 no Município de Garça;

Considerando, por fim, o Decreto Estadual nº 64.920, de 06 de abril de 2020, por meio do qual estendeu o prazo da quarentena no âmbito do Estado de São Paulo;

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Municipal nº 9.042, de 21 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica determinada a suspensão, até o dia 22 de abril de 2020, o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais em funcionamento no Município de Garça, Distrito de Jafa e Zona Rural, incluindo:

(...)

§ 1º Fica autorizado o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias e demais estabelecimentos de gêneros alimentícios, exclusivamente, para atendimento de serviços de entrega (delivery), permitido este 24 (vinte e quatro) horas por dia todos os dias da semana.

§ 1º-A. O funcionamento de atividades por meio de drive-thru será permitido quando haja espaço específico para a entrada e saída de veículos para a retirada do objeto adquirido, desde que a empresa o faça em período anterior a data de 21 de março de 2020, vedado o uso de